

  GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		INSTRUMENTO: RESOLUÇÃO	NÚMERO: RES-006/2023
ASSUNTO: PLANO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO – 2024/2028			
ELABORAÇÃO: DIREX	APROVAÇÃO: CONSAD	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024
		VERSÃO: 01	

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO Nº RES-006/2023

Aprovação do PLANO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO – 2024/2028, da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em Reunião Ordinária ocorrida nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, à unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o **PLANO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO – 2024/2028**, da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, na forma estatuída no art. 23 da Lei 13.303/2016, compreendendo, conjuntamente, o **Plano de Negócios para 2024** (art. 23, §1º, inciso 1º) e a **Estratégia de Longo Prazo atualizada com a Análise de Riscos e Oportunidades para os próximos 5 (cinco) anos** (art. 23, §1º, inciso 2º), ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O **PLANO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO – 2024/2028** deverá receber ampla divulgação, ao público interno e externo, mediante disponibilização nos sítios eletrônicos da CODEC (www.codec.pa.gov.br) e INVESTPARÁ (www.investpara.com.br).

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 004/2022 e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Pará – CODEC.

Belém-PA, 14 de dezembro de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração